INDICAÇÃO Nº 031/2019

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE PROVIDENCIE INSTALAÇÃO DE TORRE DE TELEFONIA MÓVEL RURAL NA COMUNIDADE DO CÓRREGO BREJAL.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. **que determine órgão competente para que providencie instalação de torre de telefonia móvel rural na comunidade do Córrego Brejal.**

A solicitação se faz necessária, devido algumas reclamações dos moradores dessa região, pois com a referida instalação da torre facilitará a comunicação dos moradores, que nos dias atuais é algo de grande necessidade, principalmente para assuntos de urgência e emergência. Contudo é de grande importância a instalação desta.

Marilândia-ES, 13 de fevereiro de 2019

SILVANO JOSÉ DONDONI
VEREADOR

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º 162 Fls. 165 Livro 012
Marilândia - ES - Em: 19 / 02 /2019

Encaminha-se ao Poder Executivo Municipal
Em, 19 / 02 / 2019
PRESIDENTE